

**LEI N.º 2.208, DE 09 DE FEVEREIRO 2.006**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com transferência de recursos financeiros para Associação de Bairro, objetivando aquisição de bens de capital, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.7-4.4.50.43/08.244.0011.1.077 – Transferência de Recursos Financeiros para Associações de Bairros.....R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

2.7-3.3.50.43/08.244.0011.2.045 – Transferência de Recursos Financeiros para Associação de Bairros.....R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,  
09 DE FEVEREIRO DE 2006.